

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO E CADASTRO DE RESERVA DA
PREFEITURA DE CANTÁ – RR
CONCURSO PÚBLICO 001/2020**

EDITAL Nº 010, de 09 de janeiro de 2021.

A NTCS em conformidade com o cronograma do Edital 001/2020, destinado ao provimento de vagas e cadastro reserva para suprir o quadro de servidores efetivos da rede de ensino Municipal da Prefeitura de Cantá-RR:

- **Suspende a aplicação das provas objetivas** que seriam realizadas no **dia 10/01/2021**, até posterior deliberação.

NTCS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO E CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA DE CANTÁ – RR

CONCURSO PÚBLICO 001/2020 EDITAL Nº 001, de 16 de novembro de 2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR**, através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a realização do Concurso Público, sob a organização e execução da NTCS Consultoria e Seleções, destinado ao provimento de vagas e cadastro reserva para suprir o quadro de servidores efetivos da rede de ensino Municipal da Prefeitura de Cantá, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de 68 (sessenta e oito) vagas e mais cadastro reserva, de acordo com as condições e especialidades previstas neste edital, seus anexos e eventuais retificações, no quadro de servidores efetivos da rede de ensino Municipal da Prefeitura Municipal de Cantá.

1.2. Compete à Prefeitura Municipal de Cantá/RR, por meio da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, o acompanhamento e fiscalização de todo o processo e realização do Concurso Público.

1.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.4. Os candidatos empossados estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cantá, Lei Complementar nº 089/2003, de 30 de maio de 2003, e demais dispositivos legais que tratem do plano de cargos, salários e remunerações dos servidores efetivos da rede de ensino municipal da Prefeitura Municipal de Cantá.

1.5. O inteiro teor do edital estará disponível no link Concursos do site <https://ntcs.com.br>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição, o acompanhamento e obtenção dos demais editais no site da organizadora.

1.6. Para todos os efeitos deste Edital, deverá ser considerado o horário local do Estado de Roraima.

1.7. Para ingresso nos cargos oferecidos neste Edital, o(a) candidato(a) deverá possuir escolaridade e formação exigida quando da posse do Concurso.

1.8. O Concurso público dar-se-á em duas etapas, para os cargos de nível superior, excetuando-se aos Professores de Língua Materna que será realizado em três etapas.

1.9. Para os cargos de nível de escolaridade: Fundamental e médio, somente 01 (uma) etapa de classificação de acordo com a pontuação obtida pelo candidato na prova objetiva.

2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DAS ATIVIDADES E DA REMUNERAÇÃO RELATIVA AO CARGO

2.1. O Concurso Público destina-se o provimento das vagas mais cadastro de reserva, conforme quantitativos indicados no Anexo I e na descrição a seguir:

NÍVEL SUPERIOR				
Cargos	Remuneração	Vagas para ampla concorrência	Cadastro de reserva ampla concorrência	Lotação
001 Professor Nível I Pedagogo	R\$ 2.164,68	36	67	Escolas Municipais
002 Professor Nível I Pedagogo Língua Materna Macuxi	R\$ 2.164,68	01	03	Escolas Municipais Indígenas
003 Professor Nível I Pedagogo Língua Materna Wapichana	R\$ 2.164,68	01	03	Escolas Municipais Indígenas

NÍVEL MÉDIO				
Cargos	Remuneração	Vagas para ampla concorrência	Cadastro de reserva ampla concorrência	Lotação
Assistente de Aluno	R\$ 1.045,00	10	20	Escolas Municipais

NÍVEL FUNDAMENTAL				
Cargos	Remuneração	Vagas para ampla concorrência	Cadastro de reserva ampla concorrência	Lotação
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.045,00	10	20	Escolas Municipais
Merendeira	R\$ 1.045,00	10	20	Escolas Municipais

2.2. Por cadastro de reserva, entende-se o conjunto de candidatos classificados fora das vagas de provimento imediato e relacionados na listagem que contém o resultado final do Concurso Público. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a análise da oportunidade e conveniência da administração pública, observado o prazo de validade referenciado no item 1.3, do presente Edital.

2.3. As atividades, remunerações, vagas e atribuições encontram-se no Anexo I.

2.4. O Concurso Público para os cargos de que trata este Edital será realizado em uma Etapa para os candidatos aos cargos de nível: Fundamental e médio; duas Etapas para os candidatos ao cargo de Professor Nível I Pedagogo; e, em Três etapas, para os Profissionais da Língua Materna, conforme se segue:

2.5.

2.4.1 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: Professor Nível I Pedagogo

1ª. Etapa

- Prova Objetiva de Conhecimentos, com questões de múltipla escolha - com valor total de 100 (cem) pontos.

Prova de Conhecimentos	Questões	Pontuação por questão	Pontuação Total
------------------------	----------	-----------------------	-----------------

Língua Portuguesa	20	1,5	30,0
Conhecimentos Gerais em atualidade	20	1,5	30,0
Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,00
Pontuação Máxima 60			100,0

2ª. Etapa - Exames médicos, de caráter eliminatório.

- Apresentar na data estipulada no Cronograma os seguintes exames:

01. Exames de sangue - Hemograma completo;

02. Audiometria;

03. Videolaringoscopia.

04. Exame de Sanidade Física e Mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo;

- Serão aceitos os exames realizados anteriores ao período da pandemia, dentro do prazo limite de doze meses, desde que, nos laboratórios credenciados.

2.4.2 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: Professor Nível I Pedagogo – Línguas Maternas – Macuxi e Wapichana

1ª. Etapa

- Prova Objetiva de Conhecimentos, com questões de múltipla escolha - com valor total de 100 (cem) pontos.

Prova de Conhecimentos	Questões	Pontuação por questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	20	1,5	30,0
Conhecimentos Gerais em atualidade	20	1,5	30,0
Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,00
Pontuação Máxima	60		100,0

2ª. Etapa - Exames médicos, de caráter eliminatório.

- Apresentar na data estipulada no Cronograma os seguintes exames:

01. Exames de sangue - Hemograma completo;

02. Audiometria;

03. Videolaringoscopia.

- Serão aceitos os exames realizados anteriores ao período da pandemia, dentro do prazo limite de doze meses.

3ª. Etapa - Prova Oral - língua falada - com valor total de 40 (quarenta) pontos:

Exames	IDIOMA		Pontuação Total
	Macuxi	Wapichana	
Interpretação do texto	20	20	40,0
Pronúncia	10	10	
Compreensão	10	10	

2.4.3 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: Assistente de Aluno

1ª. Etapa - (única)

- Prova Objetiva de Conhecimentos, com questões de múltipla escolha - com valor total de 100 (cem) pontos.

Prova de Conhecimentos	Questões	Pontuação por questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	15	2,0	30,0
Conhecimentos Gerais em atualidade	10	2,0	20,0
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50,00
Pontuação Máxima	45		100,0

2.4.4 - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL: Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeira

1ª. Etapa - (única)

- Prova Objetiva de Conhecimentos, com questões de múltipla escolha - com valor total de 100 (cem) pontos.

Prova de Conhecimentos	Questões	Pontuação por questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	15	2,0	30,0
Conhecimentos Gerais e atualidade	15	2,0	30,0
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,00
Pontuação Máxima	40		100,0

2.6. Serão convocados de acordo com a classificação obtida na prova objetiva, os candidatos aprovados para os cargos de nível: fundamental e médio, em conforme ao quantitativo indicado no Quadro de Classificação do **item 2.11**.

2.7. Serão classificados e convocados para a segunda fase, prova exame médico, dos CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: Professor Nível I Pedagogo – Línguas Maternas – Macuxi e Wapichana, o quantitativo de aprovados na primeira fase indicado no Quadro de Classificação em conformidade com o **item 2.11**.

2.8. Serão classificados e convocados para a última fase do concurso, ou seja, fase da prova oral, o quantitativo de aprovados indicado no Quadro de

Classificação em conformidade com o **item 2.11 e posteriormente classificados na avaliação médica, não tendo sido eliminado.**

2.9. As atribuições, cargas horárias e requisitos para investidura nos cargos estão indicados no Anexo I.

2.10. O conteúdo Programático das Provas está indicado no Anexo IV.

2.11. A Prova objetiva (para todos os cargos) – de caráter eliminatório e classificatório, terá 60 (sessenta) questões de múltipla escolha para o nível superior, 45 (quarenta e cinco) questões para o nível médio e 40 (quarenta) questões para o nível fundamental, com o objetivo de avaliar a erudição e a competência do candidato na área de conhecimentos gerais e atualidades, língua portuguesa e conhecimentos específicos do cargo.

2.12. A Nota de Corte para os candidatos classificados corresponderá ao preenchimento das vagas destinadas aos candidatos que atingirem a classificação do limite de classificação (vagas para ampla concorrência + vagas pessoa com deficiência PcD, mais cadastro reserva) conforme tabela abaixo.

NÍVEL SUPERIOR				
CARGOS	Vagas para ampla concorrência	Vagas destinadas aos PcD	Cadastro de reserva ampla concorrência	LIMITE DE CLASSIFICAÇÃO – CONVOCADOS PARA 2ª FASE
Professor Nível I Pedagogo	36	07	67	67
Professor Nível I Pedagogo Língua Materna Macuxi	01	-	03	03
Professor Nível I Pedagogo Língua Materna Wapichana	01	-	03	03
NÍVEL MÉDIO				
CARGOS	Vagas para ampla concorrência	Vagas destinadas aos PcD	Cadastro de reserva ampla concorrência	LIMITE DE CLASSIFICAÇÃO
Assistente de Aluno	10	02	20	20
NÍVEL FUNDAMENTAL				
CARGOS	Vagas para ampla concorrência	Vagas destinadas aos PcD	Cadastro de reserva ampla concorrência	LIMITE DE CLASSIFICAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	10	02	20	20
Merendeira	10	02	20	20

2.13. **Estarão eliminados do certame:**

- Os candidatos que tiverem nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva;
- Os candidatos que tiverem nota zero em qualquer uma das provas objetivas, seja de conhecimentos gerais, português ou específicos; e
- Os candidatos não classificados dentro do número limite de classificação de vagas estabelecido por cargo (Candidatos Classificados + candidatos empatados na última colocação limite, conforme item 2.11).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. **Período: de 20 de novembro de 2020 a 22 de dezembro de 2020.**

3.2. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico www.ntcs.com.br, no link concursos, solicitada no período entre as 08:00 horas do dia 20 de novembro de 2020 até o dia 21 de dezembro de 2020, às 22 horas;

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

3.4. Ao preencher o formulário de inscrição *online na área do candidato*, deverá ainda optar pelo cargo a que deseja concorrer, sendo responsabilidade do candidato a verificação com cautela ao cargo, horário de prova e local de realização da prova;

3.5. O candidato poderá se inscrever em quantos cargos desejar, de modo que estará apto a concorrer em qualquer um dos cargos para o qual fez a inscrição, sendo responsabilidade do candidato escolher em qual cargo realizará a prova no dia, horário e local, visto que as provas realizar-se-ão no mesmo dia e horário para todos os cargos;

3.6. O candidato deverá observar o horário das provas, de forma a evitar conflitos de horários com outras provas de outros Editais;

3.7. A inscrição efetuada, somente será homologada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição e/ou após a verificação, checagem e julgamento da documentação de solicitação de isenção;

3.8. Não serão fornecidas, por telefone ou verbalmente, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou de quaisquer outras informações que constem no presente Edital, sendo de responsabilidade do candidato, o permanente acesso e consulta à área do candidato, a conhecimento das normas aqui estabelecidas;

3.9. O Original do Comprovante de pagamento de inscrição deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado no local de realização das provas, se/ou quando solicitado.

3.10. O Candidato deverá analisar com atenção, as informações inseridas no formulário de inscrição e os dados gravados e apresentados pelo sistema, e solicitar as retificações e convalidações, se necessário, antes do término das inscrições, estabelecidas no Anexo IV do cronograma do concurso;

3.11. Para os candidatos que se habilitarem para concorrerem às vagas de Professor Nível I - Pedagogo Língua Materna, estes deverão por ocasião das inscrições **enviar cópia do RANI** através da área do candidato, obedecendo os limites estabelecidos no Anexo IV do cronograma do concurso, sob pena de desclassificação do Concurso Público;

3.12. Poderão ser retificadas, exclusivamente, as seguintes informações apresentadas no Cartão Informativo, antes do término das inscrições: Nome, data de nascimento, número de identidade, tipo de documento de identidade, órgão expedidor, sexo, números do DDD e telefone e endereço;

3.13. Transcorrido o prazo a que se refere o item 3.12 sem qualquer manifestação do(a) candidato(a), este assumirá a responsabilidade por todas as informações apresentadas no Cartão Informativo, que serão automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do(a) candidato(a), não podendo sofrer alteração;

3.14. Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital;

3.15. Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pela organizadora do Concurso, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigente.

3.16. A NTCS, Instituição organizadora do Concurso não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

3.17. O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de Boleto Bancário;

3.18. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 22 de dezembro. Após esta data a inscrição será considerada inválida, caso o Boleto da inscrição não tenha sido pago;

3.19. Em hipótese alguma, haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição ou sua isenção, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública;

3.20. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo;

3.21. A efetivação da inscrição implica no aceite tácito das condições fixadas no presente Edital para a realização do Concurso, não podendo o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas;

3.22. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data estabelecida **no Anexo IV**;

3.23. As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação, pelo banco, do pagamento da respectiva taxa;

3.24. Será indeferida a inscrição do candidato que:

- a) não recolher o pagamento da taxa de inscrição;
- b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- c) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição e não corrigi-la no prazo estabelecido no item 4.18.

3.25. Contra o indeferimento da inscrição, caberá recurso no prazo estipulado no Anexo IV.

3.26. Das Inscrições de candidatos PcD:

3.26.1. Haverá reserva de vagas PcD, respeitadas as condições de seleção, tendo em vista a natureza do cargo, a habilitação técnica e os critérios previstos neste Edital;

3.26.2. Para os cargos ofertados pela Prefeitura Municipal de Cantá-RR, 5% (5 por cento) das vagas serão reservadas para pessoas com deficiência PcD, na forma do Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e em conformidade com o Artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 089/2003, de 30 de maio de 2003, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal do Cantá;

3.26.3. Serão consideradas PcD aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de abril de 2004, e alterações, no §§ 1º e 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de abril de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009;

3.26.4. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá no ato da inscrição, declarar-se PcD;

3.26.5. Enviar através da área do candidato, na inscrição em que deseja ser considerada a cota, menu: Anexar Documentos, *com anexo no formato JPG ou*

PDF, com imagem de forma legível do RG, CPF, e cópia autenticada em cartório de registro do laudo **médico atestando a deficiência**, emitido nos últimos 12 meses, atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);

3.26.6. Apenas o envio do laudo/documento não é suficiente para o candidato concorrer a uma das vagas reservadas aos PcD;

3.26.7. O candidato poderá interpor recurso e verificar, através da área do candidato qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência PcD, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição PcD;

3.26.8. Caso seja necessário, será garantido um local de prova acessível ao candidato PcD com acompanhamento de um dos membros da equipe responsável pela aplicação das provas do concurso, devidamente orientado sobre o tratamento a ser dispensado ao candidato, de modo a evitar constrangimentos;

3.26.9. Os candidatos considerados pessoas PcD, se aprovados e classificados, além de figurarem na Lista Geral de Classificação, terão seus nomes publicados em Lista separada;

3.26.10. Para os efeitos de observância da proporcionalidade e alternância no que concerne à convocação dos candidatos constantes da Lista Geral de Classificação e da lista de Candidatos PcD, será obedecida a ordem de classificação da primeira e da segunda lista, ressaltando que no caso de um candidato PcD já ter sido convocado na Lista Geral de Classificação, este não mais será computado na lista de deficiência, devendo ser convocado outro candidato da segunda lista, para a devida observância da convocação alternada e proporcional;

3.26.11. O(A) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá, no ato de inscrição, declarar a sua condição, a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID (OPAS/OMS), sob pena de não concorrer às vagas reservadas;

3.26.12. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, de que trata o subitem anterior, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário de início das provas, avaliação e critérios de aprovação em todas as fases e etapa do concurso e todas as demais normas pertinentes;

3.26.13. Não havendo candidatos aprovados e classificados para a vaga reservada às PcD, a mesma será ocupada por outro candidato aprovado e classificado da lista geral;

3.26.14. A aprovação e classificação do(a) candidato(a) não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda submeter-se à Perícia Médica que será promovida na última fase do concurso para os cargos de nível superior;

3.26.15. O(A) candidato(a) que concorrer às vagas de PcD, após a investidura no cargo, não poderá arguir desta condição para justificar a concessão de licença, readaptação, aposentadoria por invalidez, ou ainda quaisquer tratamentos diferenciados, ressalvados os eventuais casos em que ocorrer o agravamento da deficiência;

3.27. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de classificação.

3.28. O(A) candidato(a) que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência PcD, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as vagas de classificação geral.

3.29. Das ISENÇÕES da taxa de Inscrição:

3.29.1. Conforme Lei Estadual Nº 167, de 22 de abril de 1997, recepcionado pela Administração Pública Municipal, que “dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa para inscrição em concursos públicos estaduais aos doadores de sangue e dá outras providências”, fica assegurado o direito à isenção da taxa de inscrição neste concurso público aos doadores nos bancos de sangue da rede hospitalar estadual ou municipal.

3.29.2. Para usufruir deste direito, o doador deverá atentar-se ao período conforme estabelecido Anexo III, o preenchimento no campo próprio e envio da declaração fornecida pelo banco de sangue, comprovando sua condição de doador regular, há no mínimo 06 (seis) meses.

3.29.3. Para ter isenta sua inscrição, o candidato deverá no ato da inscrição, requerer a isenção:

3.29.4. Enviar através da área do candidato, na inscrição em que deseja ser considerada a isenção, menu: Anexar Documentos, *com anexo no formato JPG ou PDF*, com imagem de forma legível do RG, CPF, e cópia autenticada em cartório da declaração fornecida pelo banco de sangue, comprovando sua condição de doador regular, há no mínimo 06 (seis) meses;

3.29.5. A declaração (cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso;

3.29.6. O candidato poderá interpor recurso e verificar, através da área do candidato qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de seu pedido de isenção, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram a isenção da inscrição indeferida;

3.30. O(A) candidato(a) que requerer isenção, no ato de inscrição, deverá enviar a documentação solicitada no item 3.29.4, sob pena de ter o pedido indeferido;

3.31. Os candidatos que tiverem seu requerimento de isenção deferido serão relacionados e constarão da lista de inscritos homologados;

3.32. O(A) candidato(a) que não tiver sido deferida sua inscrição, definitivamente, deverá recolher o pagamento de sua inscrição dentro do prazo estipulado no Anexo IV.

4. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição será de R\$ 89,00 (oitenta e nove Reais) para o nível superior, R\$ 81,00 (oitenta e um Reais) para o nível médio e 75,00 (setenta e cinco Reais) para o nível fundamental.

5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

5.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;

5.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeiro na forma da lei e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do Art. 12 da Constituição Federal;

5.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

5.4. Estar quite com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino);

5.5. Estar quite com as obrigações eleitorais;

5.6. Possuir escolaridade mínima exigida, reconhecida nos moldes da legislação federal, exigido para o cargo no ato da posse;

5.7. Possuir RANI, para concorrer às vagas destinadas aos professores de língua materna;

5.8. Não possuir antecedentes criminais;

5.9. Estar em gozo de seus direitos civis e políticos;

5.10. Apresentar diploma ou certificado com histórico escolar, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento;

5.11. Ter conduta civil compatível com o de servidor público;

5.12. Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial por ocasião do ato de posse;

5.13. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

5.14. Apresentar declaração de bens, incluindo os dos dependentes;

5.15. Ter sido aprovado em todas as etapas do concurso;

5.16. Apresentar declaração negativa de antecedentes criminais Municipais e Estaduais do local onde reside e ainda Federal;

5.17. Anular-se-ão sumariamente as inscrições e todos os atos dela decorrentes, inclusive sua habilitação e a classificação do candidato que não comprovar, no ato da posse e nomeação, o preenchimento de todos os requisitos exigidos neste Edital e outros que lhe forem solicitados.

6. DAS ETAPAS DO CONCURSO

6.1. DA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO – PROVA DE CONHECIMENTOS

6.1.1. A prova de Conhecimentos consistirá de prova escrita objetiva e terá caráter eliminatório e classificatório.

6.1.1.1. A prova de Conhecimentos (de caráter eliminatório e classificatório) - consistirá de prova escrita, com 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 05 alternativas de resposta para o nível superior, 45 (quarenta e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 05 alternativas de resposta para o nível médio e 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 05 alternativas de resposta sendo apenas uma correta para o nível fundamental, no gabarito padrão nas opções de A, B, C, D e E, distribuídas conforme estabelece a tabela do item 2.4, abrangendo o conteúdo programático constante do Anexo IV deste Edital.

6.1.2. A prova de Conhecimentos terá duração de 03 (três) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos, e será realizada na data determinada no Anexo III deste Edital.

6.1.3. Os portões de acesso aos prédios em que será aplicada a prova de conhecimentos serão abertos uma hora antes do seu início.

6.1.4. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário determinado para o fechamento dos portões, munido, exclusivamente, de caneta esferográfica de **tinta preta**, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e/ou de documento oficial com foto;

6.1.5. **Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das etapas de candidatos sem o uso de máscara, será ainda obrigatório, inclusive, durante todo o período de realização das provas ou durante a permanência do candidato no recinto das provas.**

6.1.6. Serão considerados documentos oficiais com foto, desde que se encontrem no prazo de validade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pela Secretaria de Defesa Social / Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente, pelos Corpos de Bombeiros Militares e Polícias Militares de outras unidades da

federação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

6.1.7. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

6.1.8. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.

6.1.9. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das etapas de candidatos sem documento oficial e original de identificação, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

6.1.10. Após identificação e entrada em sala, o candidato deverá dirigir-se à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo, de leitura ou qualquer dispositivo eletrônico, enquanto aguardar o horário de início da prova.

6.1.11. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

6.1.12. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões ou transportando qualquer objeto não relacionado no item 6.1.4, a exceção de água em garrafa transparente e alimento transportado em saco plástico transparente.

6.1.13. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do(a) candidato(a).

6.1.14. Não será aplicada prova fora da data, do local ou do horário predeterminado em Edital ou em comunicado através das retificações.

6.1.15. Não será aceito, para fins de tratamento diferenciado por parte da Coordenação da aplicação da prova, nenhum caso de alteração orgânica, permanente ou temporária, que impossibilite o(a) candidato(a) de submeter-se à prova, diminua, aumente ou limite sua capacidade física, mental ou orgânica.

6.1.16. O(A) candidato(a) que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova escrita deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc).

6.1.17. A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.1.18. Será garantido o direito às candidatas com necessidade de amamentar durante a realização das provas, que solicitarem no ato da inscrição atendimento diferenciado. A mesma ainda deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança. O acompanhante da candidata lactante se submeterá aos mesmos **procedimentos de segurança do candidato.**

6.1.19. Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas.

6.1.20. A candidata lactante, acompanhada da criança, ficará impedida de realizar as provas se deixar de levar um responsável pela guarda da criança.

6.1.21. Será utilizado detector de metais nos locais de realização das provas.

6.1.22. Como medida de segurança, o(a) candidato(a) somente poderá se retirar da sala de aplicação da Prova de Conhecimentos após decorridas **duas horas** do seu início. Entretanto, só poderá levar consigo anotações do gabarito e o caderno de provas após **três horas e trinta minutos** do seu início, entregando em mãos, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas, único instrumento válido para avaliação do seu desempenho no Concurso.

6.1.23. Para preservação da transparência do Concurso Público, os 03 (três) últimos candidatos a concluírem a prova deverão permanecer na sala até que todos os três a tenham concluído, retirando-se concomitantemente do recinto de aplicação.

6.1.24. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer etapa, a critério da NTCS e da Comissão do Concurso Público, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

6.1.25. Os **Cartões Resposta** são nominais, identificados com o nome completo do candidato, Número da Cédula de identidade, cargo ao qual está concorrendo, devendo o candidato atentar-se quanto aos dados pessoais impressos no caderno de questões.

6.1.26. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, será solicitado, quando da aplicação da prova objetiva, a impressão digital no cartão resposta, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados.

6.1.27. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que durante a realização das etapas:

6.1.27.1. For descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das etapas;

6.1.27.2. For responsável por falsa identificação pessoal;

6.1.27.3. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;

6.1.27.4. Ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão;

6.1.27.5. Deixar de assinar lista de presença;

6.1.27.6. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

6.1.27.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

6.1.27.8. Recusar-se a retirar a máscara, caso seja solicitado para fins de identificação;

6.1.27.9. Remover a máscara e/ou permanecer com a mesma sem que esteja cobrindo as áreas da boca e nariz;

6.1.27.10. Não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;

6.1.27.11. Não atender as determinações deste Edital;

6.1.27.12. For surpreendido em comunicação com outro candidato;

6.1.27.13. Não devolver o Cartão de Respostas ao término da Prova Objetiva, quando for o caso, antes de sair da sala;

6.1.27.14. Ausentar-se do local da prova antes de decorrida 3 (três) horas do início da mesma; e

6.1.27.15. For surpreendido portando: a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod, gravadores, pendrive, mp3 player ou similares, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc; b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, etc; c)

qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas, bombons, etc.) que não seja fabricado com material transparente;

6.1.27.16. Durante a realização da prova, os celulares deverão ser desligados, retirados as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pela NTCS ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova. Se o aparelho eletrônico, ainda que dentro do envelope porta-objetos, emitir qualquer tipo de som, como toque ou alarme, o candidato será eliminado. O candidato que for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro também será eliminado;

6.1.27.17. É proibido quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc;

6.1.27.18. Os candidatos que têm cabelos compridos deverão prendê-los, caso se recusem, serão eliminados;

6.1.27.19. Caso o candidato porte objetos pessoais como capacete, bolsas, mochilas, pochetes, carteiras, etc; estes deverão permanecer fora da sala de aplicação da prova, não podendo, em hipótese alguma, serem colocados nas carteiras, abaixo;

6.1.27.20. Nenhuma pessoa da coordenação e organização da prova ficará responsável pelos pertences e objetos pessoais dos candidatos;

6.1.27.21. Será eliminado ainda do Concurso Público candidatos que:

6.1.27.22. Forem surpreendidos em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;

6.1.27.23. Utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos;

6.1.27.24. Não devolverem o Caderno de Questões, ou se sair antes do horário determinado;

6.1.27.25. Fizerem qualquer tipo de anotação e/ ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Respostas;

6.1.27.26. Que forem surpreendidos com anotações do gabarito, devendo entregá-las ao fiscal, e em caso de recusa serão eliminados do certame;

6.1.27.27. Portar armas nos locais das provas, não podendo realizar a etapa objetiva; e

6.1.27.28. É expressamente proibido fumar no local de realização das etapas.

6.1.28. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

6.1.29. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Cantá, RR, no Estado de Roraima, podendo ser realizada na cidade de Boa Vista, dependendo da necessidade e quantitativo das inscrições.

6.1.30. Os horários mencionados no presente Edital e nos demais a serem publicados para o Concurso Público, obedecerão ao horário local.

6.1.31. As datas informadas no presente Edital poderão, conforme necessidade e conveniência da Administração, ser alteradas, incluindo-se o dia e o horário de aplicação das provas.

6.1.32. Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

6.1.33. O candidato não habilitado na prova objetiva será excluído do Concurso Público.

6.1.34. Os candidatos aprovados na prova objetiva constarão de lista de aprovados com resultado em ordem classificatória decrescente de nota obtida.

6.1.35. Os aprovados e classificados no Concurso Público em conformidade com o quantitativo do Anexo II deste Edital serão, de acordo com a

necessidade da administração pública, convocados para a posse e a lotação que será realizada por ordem de classificação no Concurso.

6.1.36. Se por ocasião da convocação, inexistirem classificados para as vagas, ou inexistirem candidatos aptos a assumir, ou inexistirem classificados no cadastro reserva, ou inexistirem interessados na posse, a Administração Pública poderá, a seu critério, convocar outros candidatos não classificados dentro do limite de vagas por ordem decrescente da listagem geral de aprovados, querendo, poderão assumir a vaga existente.

6.2. DA TERCEIRA FASE DO CONCURSO - PROVA ORAL (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA MATERNA)

6.2.1. Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, e com máscaras de proteção, sendo vedado o ingresso com bermuda ou com trajes sumários

6.2.2. O candidato deverá comparecer ao local designado em edital de convocação, para a realização da prova oral, com antecedência mínima de uma hora em relação ao horário fixado para o seu início, munido de documento de identificação oficial original;

6.2.3. Não será permitida, na sala de prova, a comunicação das pessoas presentes, entre si ou com candidato, ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato;

6.2.4. Para a realização da prova oral, haverá sorteio da ordem de arguição;

6.2.5. Os candidatos receberão um texto em língua portuguesa para leitura e interpretação e serão arguidos em língua materna, sobre o conteúdo do referido texto, por banca específica de avaliação, para este fim;

6.2.6. A prova oral terá duração de até 20min (vinte minutos) e valerá 30 (TRINTA) pontos;

6.2.7. Serão objetos de avaliação da prova oral, a fluência na língua materna para a qual o candidato concorre e sua capacidade de interpretação e tradução textual.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

7.1.2. Serão considerados aprovados dentro do número de vagas e classificados para Formação de Cadastro de Reserva neste Concurso os candidatos que, cumulativamente:

a) obtiverem pontuação igual ou superior a 50% do total de pontos da Prova Objetiva e não houver obtido pontuação 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas;

7.1.3. Os desempates dos aprovados serão realizados a partir dos seguintes critérios, de forma sucessiva:

- Maior pontuação na disciplina de conhecimentos específicos;
- Maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- Maior pontuação na disciplina de conhecimentos gerais;
- Maior idade, considerando-se dia, mês e hora;

7.1.4 Após aplicação de todos os critérios, se o empate ainda persistir, o sorteio será realizado em ato público, a ser divulgado por Edital.

7.2 Caso, após a aplicação dos critérios de desempate previstos nos subitens 7.1.3, ainda persista o empate, terá preferência o candidato que tenha sido, comprovadamente, jurado, nos termos do disposto no Art. 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689/1941, introduzido pela Lei nº 11.689/2008. Este direito decorre do exercício da função de Jurado a partir da vigência do dispositivo legal supracitado.

7.2.1 O candidato que tenha exercido a função de Jurado será oportunamente convocado por meio de Edital próprio, se necessário, para apresentar prova documental de que exerceu essa função, sendo original a Certidão expedida e lavrada pelo Juiz da Comarca onde atuou.

7.3 Serão considerados eliminados, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 7.2, deste Edital.

7.4 Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados Eliminados neste Concurso.

7.5 O Resultado Definitivo Final do Concurso Público será publicado após o recurso do resultado preliminar.

7.6 O extrato do resultado definitivo final será publicado no Diário Oficial do Município, e o seu inteiro teor será publicado no endereço eletrônico da Organizadora (www.ntcs.com.br).

7.7 A homologação final apresentará a relação dos candidatos aprovados no concurso público conforme regras estabelecidas neste Edital, por ordem classificatória.

8 DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso administrativo contestando:

- a) Relação Preliminar dos isentos;
- b) Relação Preliminar dos inscritos;
- c) Relação de inscrição ao candidato PcD;
- d) Gabarito Preliminar e as questões da prova objetiva;
- e) Resultado Preliminar da Prova Objetiva;
- f) Relação Preliminar da Avaliação Médica;

8.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no endereço eletrônico do fato que gerou o recurso;

8.3 Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para cada evento;

8.4 Todos os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Concurso Público, em formulário eletrônico através da área do candidato, via site do NTCS;

8.5 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo;

8.6 Não serão aceitos os recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital;

8.7 Também não será aceito o recurso interposto sem fundamentação ou bibliografia pertinente às alegativas realizada;

8.8 A banca examinadora determinada pelo NTCS constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

8.9 Os pontos relativos às questões da prova objetiva de múltipla escolha que eventualmente venham a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida;

8.10 A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente;

8.11 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso de gabarito final definitivo;

8.12 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público;

8.13 Aos Recursos contra o Resultado preliminar da prova objetiva, deverão obrigatoriamente serem anexos a cópia gabarito do candidato, já disponibilizado pela NTCS individualmente através da área do candidato, especificando quais questões divergem da pontuação contabilizada pelo participante do certame.

9 DA POSSE DOS CANDIDATOS HABILITADOS

9.1 A Posse será condicionada ao item 5. Dos requisitos para investidura no cargo; e

9.1.1 Apresentação do documento original e respectiva cópia ou cópia autenticada de Carteira de Identidade, CPF/MF, Carteira Nacional de Habilitação, se tiver, PIS/PASEP, Carteira Profissional, Certidão de Nascimento ou Casamento, e duas fotografias tipo 3x4, colorida e recente;

9.1.2 Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no Artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 com suas respectivas alterações;

9.1.3 Declaração de acúmulo de cargo, nos termos da Constituição Federal Brasileira;

9.1.4 Certidão de inexistência Débitos Municipais;

9.1.5 O Candidato, por ocasião da posse, deverá comprovar todos os requisitos acima exigidos;

9.2 Não tomará posse do Concurso Público o Candidato que tiver outro vínculo empregatício ou contratual, devendo, o mesmo apresentar a opção, no prazo de dez dias, a contar da Notificação recebida, sob pena de eliminação sumária do Concurso Público;

9.3 A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, cabendo recursos nos termos deste Edital.

10 DO PROVIMENTO E LOTAÇÃO

10.1 Após o Ato de convocação, o Candidato classificado e convocado por meio do Diário Oficial dos Municípios ou de outros meios oficiais, terá um prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por mais 15 (quinze), a requerimento do interessado, para tomar posse;

10.2 A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação do Resultado Definitivo Final e o Candidato deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, atendendo as exigências da Convocação e deste Edital;

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As convocações para prestação das provas e resultados serão publicadas no endereço eletrônico www.ntcs.com.br;

11.1.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

11.2 A Prefeitura Municipal de Cantá/RR e a NTCS se eximem das despesas com viagens, estadias, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Concurso Público;

11.3 Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco;

11.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada no site do NTCS, www.ntcs.com.br;

11.5 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal, cabendo recursos nos termos deste Edital;

11.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município e em outros meios julgados necessários pela Administração;

11.7 O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a NTCS, até a data de publicação da homologação do resultado final do Concurso Público e, após esta data, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, devendo constar no envelope de encaminhamento a frase - "Atualização de endereço para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cantá/RR";

11.8 O candidato que, à época da posse, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente;

11.9 A classificação do candidato será consagrada pelo Termo de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, ficando condicionado o provimento até a vigência do Concurso Público;

11.10 A NTCS e a Prefeitura Municipal de Cantá/RR não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado; e
- b) necessidade de mudança de datas e calendários previstos ou reaplicação de algum evento.

11.11 A Prefeitura Municipal de Cantá/RR e a NTCS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público;

11.12 Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital;

11.13 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Especial do Concurso Público e a NTCS, no que se refere à realização deste Concurso Público;

11.14 Caberá à Prefeitura Municipal de Cantá/RR a homologação do resultado final do Concurso Público.

11.15 Os candidatos poderão interpor impugnação sobre qualquer norma editalícia, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o lançamento do Edital. Todas as impugnações deverão ser protocoladas a Comissão Especial do Concurso Público, aos cuidados do Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, pessoalmente, ou mediante procuração, no expediente da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, localizada no endereço rua Renato Costa de Almeida – Centro.

11.16. A homologação do resultado final do Certame será publicada no Diário Oficial do Município e em outros canais oficiais de comunicação.

11.17. O Foro da Comarca de Cantá/RR é competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo Concurso Público.

Cantá-RR, 16 de novembro de 2020.

CARLOS JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal de Cantá/RR

ANEXO I

DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS, REMUNERAÇÕES, NÚMERO DE VAGAS e ATRIBUIÇÕES

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo: PROFESSOR(A) NÍVEL I PEDAGOGO	Carga Horária: 30 horas (semanais)
	Salário: R\$ 2.164,68
	Quantidade de Vagas: 36 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Nível Superior - Diploma ou Certificado de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com habilitação para docência na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).	
Descrição das principais atividades: Profissional com habilidades para ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas na legislação vigente; participar da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a medição de aprendizagem nas aulas; produzir conteúdos próprios às comunidades indígenas, para enriquecimento das aulas; elaborar e usar materiais didáticos próprios, nas línguas indígenas e em português; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e implementando estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem, para os alunos de menor rendimento.	

Cargo: PROFESSOR NÍVEL I - LÍNGUA MATERNA INDÍGENA MACUXI PEDAGOGO	Carga Horária: 30 horas (semanais)
	Salário: R\$ 2.164,68
	Quantidade de Vagas: 01 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Nível Superior - Diploma ou Certificado de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com habilitação para docência na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano); Fluência na língua indígena Macuxi; e Possuir RANI.	
Descrição das principais atividades: Profissional com habilidades para ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas na legislação vigente; participar da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a medição de aprendizagem nas aulas; produzir conteúdos próprios às comunidades indígenas, para enriquecimento das aulas; elaborar e usar materiais didáticos próprios, nas línguas indígenas e em português; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e implementando estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem, para os alunos de menor rendimento.	

Cargo: PROFESSOR NÍVEL I - LÍNGUA MATERNA INDÍGENA WAPICHANA PEDAGOGO	Carga Horária: 30 horas (semanais)
	Salário: R\$ 2.164,68
	Quantidade de Vagas: 01 + Cadastro Reserva (CR)
<p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Nível Superior - Diploma ou Certificado de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com habilitação para docência na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano); Fluência na língua indígena Wapichana; e Possuir RANI.</p>	
<p>Descrição das principais atividades: Profissional com habilidades para ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas na legislação vigente; participar da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a medição de aprendizagem nas aulas; produzir conteúdos próprios às comunidades indígenas, para enriquecimento das aulas; elaborar e usar materiais didáticos próprios, nas línguas indígenas e em português; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e implementando estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem, para os alunos de menor rendimento.</p>	

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Cargo: Assistente de Aluno	Carga Horária: 40 horas (semanais)
	Salário: R\$ 1.045,00
	Quantidade de Vagas: 10 + Cadastro Reserva (CR)
<p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Certificado de conclusão do Ensino Médio em instituição reconhecida pelo MEC.</p>	
<p>Descrição das principais atividades: Assistir os alunos nos momentos de intervalo, merenda escolar ou nas necessidades individualizadas, orientando-os e mantendo a disciplina e zelo pela integridade física dos mesmos; Apoiar o corpo docente nas suas necessidades durante a execução das aulas, bem como com o suprimento de materiais necessários para a execução das atividades pedagógicas e participar ativamente de todas as atividades cívicas, culturais e pedagógicas, realizadas pela comunidade escolar; Atender pais e responsáveis com cordialidade e respeito, prestando informações sobre o corpo discente; Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.</p>	

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo: Merendeira	Carga Horária: 40 horas (semanais)
	Salário: R\$ 1.045,00
	Quantidade de Vagas: 10 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Certificado ou Declaração de Ensino Fundamental Completo	
Descrição das principais atividades: Profissional com habilidade de preparação e manipulação de alimentos, seguindo o cardápio previamente estabelecido, bem como auxiliando no momento da entrega; participar e coordenar a limpeza e organização do ambiente de trabalho; Zelar pelo estoque de alimentos recebidos, mantendo a qualidade dos produtos e armazenando-os em local adequado; Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.	

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	Carga Horária: 40 horas (semanais)
	Salário: R\$ 1.045,00
	Quantidade de Vagas: 10 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Certificado ou Declaração de Ensino Fundamental Completo.	
Descrição das principais atividades: Conservação, manutenção e limpeza das salas, refeitórios, banheiros cozinhas, copas, consultórios, pátios, ruas, etc...; Reposição e/ou substituição de materiais e insumos nos locais de acesso compartilhados e públicos. Prestação de informações ao público; Primar pela qualidade dos serviços executados; Zelar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; Desempenhar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.	

ANEXO II
QUADRO DE DEMONSTRATIVO DE INSTITUIÇÕES

ATUAÇÃO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
Escola Municipal Abdízio Barbosa de Lucena
Escola Municipal Altair Alves
Escola Municipal Antônio Rodrigues Pinto
Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho
Escola Municipal Cícero Pereira
Escola Municipal Cristo Redentor
Escola Municipal Duque de Caxias
Escola Municipal Germano Silva Pena
Escola Municipal Getúlio da Silva Nascimento
Escola Municipal Jorge Amado
Escola Municipal José Duarte Maduro
Escola Municipal José Linhares
Escola Municipal Maria Teodoro Viana
Escola Municipal M ^a Teodoro Viana (anexa)
Escola Municipal Maria Gomes Feitosa
Escola Municipal Nova Vida
Escola Municipal Pau Brasil
Escola Municipal Presidente Tancredo Neves
Escola Municipal Prof ^a . M ^a Elon de Araujo
Escola Municipal Brás de Aguiar –(Sala Anexa)
Escola Municipal Prof ^o . Leomar Cruz Cadete
Escola Municipal Rapunzel
Escola Municipal São Sebastião
Escola Municipal Serra Grande
Escola Municipal Tiradentes
Escola Municipal Vovó M ^a Madalena (anexa)
Escola Municipal Vovó M ^a Madalena (anexa)
Escola Mun. Prof. ^a Leomar Cruz Cadete
Escola Mun. Maria Teodoro Viana
Escola Mun. Vovó Maria Madalena
Escola Mun. Prof. ^a Leomar Cruz Cadete
Escola Mun. Maria Teodoro Viana
Escola Mun. Vovó Maria Madalena

LÍNGUA MATERNA INDÍGENA MACUXI
LÍNGUA MATERNA INDÍGENA WAPIXANA

ANEXO III

CRONOGRAMA PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR

DATA PREVISTA	ATIVIDADE	HORÁRIO
16/11/2020	Divulgação Edital	14:00hs
20 à 24/11/2020	Pedido de isenção de taxa de inscrição	até as 18:00hs
26/11/2020	Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 14:00h
26/11/2020	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 15:00hs
30/11/2020	Resultado Final do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 14:00hs
20/11/2020 à 21/12/2020	INSCRIÇÕES	a partir das 15:00hs
15/12/2020	Último dia para entrega de laudo para solicitação de cota para PcD	às 18:00hs
20/12/2020	Prazo limite para solicitação de correção de dados cadastrais	às 14:00hs
22/12/2020	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição (Último dia para pagamento do boleto)	-
18/12/2020	Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 14:00hs
19/12/2020	Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD	16:00hs
22/12/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD e Resultado Final do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19:00h
26/12/2020	Relação dos Inscritos e divulgação da concorrência	a partir das 18:00h
04/01/2021	Divulgação do local de prova na área do candidato, menu Local de Prova	a partir das 19:00h
10/01/2021	Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos	14:00hs
11/01/2021	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	a partir das 14:00hs
11/01/2021	Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada	a partir das 15:00hs
15/01/2021	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada.	a partir das 18:00hs
19/01/2021	Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva e Divulgação da imagem do cartão resposta.	a partir das 18:00hs
18/01/2021	Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos	
21/01/09/2021	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos e Resultado Final da prova objetiva de conhecimentos e Convocação para a avaliação médica	a partir das 19:00hs
27/01/2021	Avaliação médica (conforme agendamento a ser divulgado para candidatos)	A partir das 08:00hs
29/01/2021	Resultado Preliminar da avaliação médica	A partir das 14:00hs
29/09/2021	Recurso ao Resultado Preliminar da avaliação médica	A partir das 16:00hs
01/02/2021	Resultado definitivo da avaliação médica; Convocação para a Prova Oral	A partir das 18:00hs
05/02/2021	Prova Oral aos candidatos de Professor I - Língua Materna aprovados nas fases anteriores de acordo com o número de vagas e cadastro de reserva (em local a ser detalhado);	A partir das 14:00hs
08/02/2021	Resultado Preliminar da Prova Oral	A partir das 14:00hs
08/02/2021	Recurso ao Resultado Preliminar da Prova Oral	A partir das 16:00hs
10/02/2021	Resultado do Recurso e Homologação do Resultado Final do Concurso Público	A partir das 16:00hs

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

QUESTÕES BÁSICAS NÍVEL FUDAMENTAL

Língua Portuguesa: 1. Interpretação de textos: textos variados; 2. Construção frasal; 3. Discurso direto e indireto; 4. Variação Linguística; 5. Linguagem verbal e não verbal; 6. Linguagem coloquial e formal. 7. Acentuação gráfica; 8. Classificação das sílabas; 9. Processos de formação das palavras; 10. Morfologia; 11. Sintaxe: período simples e composto; 12. Conotação e denotação; 13. Antônimo e sinônimo; 14. Concordância verbal e nominal simples.

Atualidades e Conhecimentos Gerais: 1. Assuntos de extrema relevância sobre política e economia mundial, brasileira e estadual; 2. História e cultura brasileira: formação social do Brasil, fatos relevantes da história brasileira (descobrimto, independência, proclamação da República, velha e nova República, governo militar e redemocratização), história e fatos de movimentos culturais e artísticos, artistas famosos, pintores, poetas, escritores e ações religiosas; 3. Assuntos de extrema relevância sobre esportes e educação no Brasil e no Estado; 4. Aspectos geográficos do Brasil: regiões, estados, capitais. 5. História do município: fundação, contextualização histórica, Poderes Executivo e Legislativo, símbolos municipais (brasão, hino, bandeira e gentílico). 6. Dados municipais: educação, geografia, população, aspectos econômicos e culturais; 7. Operações básicas: adição, subtração, multiplicação, divisão; 8. Funções; 9. Problemas matemáticos 10. Cálculos com porcentagens

QUESTÕES ESPECÍFICAS NÍVEL FUNDAMENTAL:

Auxiliar de Serviços Gerais: 1.Noções gerais sobre limpeza e conservação de instalações. 2. Utilização de Produtos químicos. 3 Utilização e manuseio de equipamentos específicos 4. Organização, remoção e limpeza de móveis, máquinas e materiais. 5. Limpeza de vidros, lustres e instalações sanitárias 6. Remoção de lixo e detritos. 7. Noções de segurança e higiene do trabalho. 8. Qualidade na prestação de serviços. 9.Manutenção em instalações prediais. 10. Reparos nas estruturas elétricas, hidráulicas, pinturas, de alvenaria e similares. 11. Noções de preservação ambiental.

Merendeira:1. Preparo Específico de Técnicas de Pré-preparação e Cocção dos Alimentos; 2. Conhecimento e Entendimento de Receituários e Padronizações; 3. Conceito de Serviço de Alimentação: Tipologia, Caracterização, Tipos de serviço, Compras e Estocagem de Alimentos; 4. Manipulação de Ingredientes: Técnicas de cortes e utilização das diferentes técnicas de pré-preparo para verduras, legumes, carnes, aves, peixes e frutos do mar; 5. Uso de Equipamentos e Utensílios; 6. Conceitos Básicos Tradicionais da Cozinha quanto a Métodos: cocção, preparação de fundos e caldos, sopas em geral e molhos.

QUESTÕES BÁSICAS NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa: 1. Intelecção Textual; 2. Fonética: adequações ortográficas, acentuação gráfica, crase; 3. Morfologia: elementos morfológicos: radical, tema, vogal, temática, consoante de ligação, afixo e desinência, (nominal ou verbal); 4. Processo de formação de palavras: derivação e composição; 5. Sintaxe: análise sintática da oração, análise sintática do período, sintaxe de concordância, de regência e de colocação; 6. Semântica: significação das palavras, denotação e conotação; 7. Estilística: figuras de construção, de pensamento e de palavras; 8. Pontuação; 9. Elementos da Comunicação; 10. Funções da Linguagem; 11. Paralelismo nas construções; 12. Coesão e Coerência textual; 13. Informações Implícitas: Pressupostos e Subentendidos; 14. Novas Regras da Ortografia; 15. Interpretação de Texto.

Atualidades e Conhecimentos Gerais: 1. Assuntos de extrema relevância sobre política e economia mundial, brasileira e estadual; 2. História e cultura brasileira: formação social do Brasil, fatos relevantes da história brasileira (descobrimto, independência, proclamação da República, velha e nova República, governo militar e redemocratização), história e fatos de movimentos culturais e artísticos, artistas famosos, pintores, poetas, escritores e ações religiosas; 3. Assuntos de extrema relevância sobre esportes e educação no Brasil e no Estado; 4. Aspectos geográficos do Brasil: regiões, estados, capitais. 5. História do município: fundação, contextualização histórica, Poderes Executivo e Legislativo, símbolos municipais (brasão, hino, bandeira e gentílico). 6. Dados municipais: educação, geografia, população, aspectos econômicos e culturais; 7. Funções; 8. Sequências; 9. Operação com conjuntos; 10. Cálculos com porcentagens e probabilidades; 11. Noções de informática: Tipos e Funções dos Componentes do computador; 12. Hardware – Componentes básicos do computador; 13. Softwares – Tipos de softwares; 14. Definições e características de arquivos e pastas; 15. Sistemas de arquivos; 16. Sistema Operacional Microsoft Windows 10 – Características básicas dos sistemas Windows; 17. Principais componentes do Windows; 18. Principais programas do Windows: Pacote Office 365 (Word e Excel); 19. Internet – conceitos e recursos de internet; características e funções dos principais navegadores (Internet Explorer, Firefox e Google Chrome); 20. Característica e funcionamento do correio eletrônico; cliente de e-mail; 21. Segurança – Antivírus; Tipos de Vírus; Firewall.

QUESTÕES ESPECÍFICAS NÍVEL MÉDIO

Assistente de Aluno: 1. Noções Básicas de Atendimento e Assistência ao Aluno; 2. Noções Básicas de Secretaria Escolar; 3. O processo de Ensino e Aprendizagem na Escola: Objetivos, Conteúdos, Métodos e Modalidades de Ensino; 4. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LEI Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e suas atualizações); 5. Plano Nacional de Educação (LEI Nº 13.005 de 25 de junho de 2014); 6. Base Nacional Comum Curricular; 7. Estatuto da Criança e do Adolescente (LEI Nº 8.069 de 13 de julho de 1990); 8. Noções gerais sobre limpeza e conservação de instalações;

QUESTÕES BÁSICAS NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: 1. Intelecção Textual; 2. Fonética: adequações ortográficas, acentuação gráfica, crase; 3. Morfologia: elementos morfológicos: radical, tema, vogal, temática, consoante de ligação, afixo e desinência, (nominal ou verbal); 4. Processo de formação de palavras: derivação e composição; 5. Sintaxe: análise sintática da oração, análise sintática do período, sintaxe de concordância, de regência e de colocação; 6. Semântica: significação das palavras, denotação e conotação; 7. Estilística: figuras de construção, de pensamento e de palavras; 8. Pontuação; 9. Elementos da Comunicação; 10. Funções da Linguagem; 11. Paralelismo nas construções; 12. Coesão e Coerência textual; 13. Informações Implícitas: Pressupostos e Subentendidos; 14. Novas Regras da Ortografia.

Atualidades e Conhecimentos Gerais: 1. Assuntos de extrema relevância sobre política, economia e saúde mundial, brasileira e estadual; 3. História e cultura brasileira: formação social do Brasil, fatos relevantes da história brasileira (descobrimto, independência, proclamação da República, velha e nova República, governo militar e redemocratização), história e fatos de movimentos culturais e artísticos, artistas famosos, pintores, poetas, escritores e ações religiosas; 4. Assuntos de extrema relevância sobre esportes e educação no Brasil e no Estado; 5. Aspectos geográficos do Brasil: regiões, estados, capitais; 6. Ciências da natureza; 7. História do município: fundação, contextualização histórica, Poderes Executivo e Legislativo, símbolos municipais (brasão, hino, bandeira e gentílico); 8. Dados municipais: educação, geografia, população, aspectos econômicos e culturais; 9. Noções de informática: hardware e software; 10. Definições e características de arquivos e pastas; 11. Sistema Operacional Microsoft ware Windows 10 – Características básicas dos sistemas Windows; 12. Principais programas do Windows; 13. Pacote Office 365 (Word, Excel e Power Point); 14. Internet - conceitos e recursos de internet; características e funções dos principais navegadores (Internet Explorer, Firefox e Google Chrome); 15. Operações básicas: adição, subtração, multiplicação, divisão; 16. Funções; 17. Problemas matemáticos; 18. Cálculos com porcentagens e probabilidades;

QUESTÕES ESPECÍFICAS NÍVEL SUPERIOR

Pedagogo: 1. História da Educação; 2. Noções de Educação, Escola, docente e discente; 3. Conceito de Ensino e Aprendizagem; 4. Didática e Método de Ensino; 5. Noções da Proposta Construtivista; 6. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação; 7. Tipos de Plano de Ensino; 8. Uso de Recursos das Tecnologias da Comunicação e Informação como Instrumento Pedagógico; 9. Noções de Sociologia e Filosofia da Educação; 10. Educação Inclusiva; 11. Níveis e Modalidades da Educação; 12. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LEI Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e suas atualizações); 13. Plano Nacional de Educação (LEI Nº 13.005 de 25 de junho de 2014); 14. Estatuto da Criança e do Adolescente (LEI Nº 8.069 de 13 de julho de 1990); 15. Base Nacional Comum Curricular; 16. Parâmetros Curriculares Nacionais: orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos; 17. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; 18. Tendências pedagógicas na prática escolar.